

TERMO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Processo nº 23753.000017.2019-76

TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO N ° 06/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT/CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA TRA LOGÍSTICA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, o **IFMT – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ Nº 10.784.782/0011-22, com sede na Rodovia MT 235, Km 12, Zona Rural, CEP: 78360-000, em Campo Novo do Parecis-MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-geral, o professor **FÁBIO LUÍS BEZERRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Campo Novo do Parecis - MT, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria nº 866, de 17 de abril de 2017, publicada no DOU de 20 de abril de 2017, e do outro lado a **CONTRATADA**, a seguir identificada e qualificada:

Contratada: **TRA LOGÍSTICA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI**

Endereço: Rua Desembargador Itabaiana de Oliveira, nº 50, Sala 208, Centro, Rio de Janeiro/Estado do Rio de Janeiro, CEP 28800-000

CNPJ: 07.528.895/0001-80

Representante legal: **FERNANDO ROBERTO SANTOS AMORIM**

Nacionalidade: Brasileiro

Cargo na empresa: Sócio-Administrador

Carteira de identidade: RJ-089259/O-0 CRC/RJ

CPF: 028.105.017-18

Doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **23753.000017.2019-76**, resolvem celebrar em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, de comum acordo, o presente Termo de Suspensão de Contrato, decorrente da pandemia do Covid-19, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto estabelecer a suspensão da execução contratual dos serviços do CONTRATO Nº 06/2019 de **PRESTAÇÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE CUIDADOR** no IFMT – *Campus* avançado Tangará da Serra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO

Fica efetivamente suspensa a prestação dos serviços objeto do contrato de Nº 06/2019, por prazo superior a 120 dias, de acordo com o Art. 78, inciso XIV da Lei n. 8.666/93, em virtude do estado de **calamidade pública** até **28/02/2021**, desobrigando os contratantes das obrigações nele definidas, notadamente quanto à efetiva prestação de serviços terceirizados de Cuidador, bem como a realização de pagamentos por serviços prestados após assinatura deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Campo Novo do Parecis - MT, 31 de dezembro de 2020.

FABIO LUIS BEZERRA
ORDENADOR DE DESPESAS
CONTRATANTE

GILCELIO LUIZ PERES
DIRETOR GERAL
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

FERNANDO ROBERTO DOS SANTOS AMORIM
SÓCIO ADMINISTRADOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____